Doc. 45

46

Senhor.

Para ser junto á rela-
ção N.º 61 de
Brigue — Novo Mello

Dizem João da Costa Mello e outros, que para avaliação da indemnisação devida aos proprietarios e carregadores do Brigue No-
no Mello, precisam que a Commissão Anglo-brasileira tenha presentes o Demonstrativo junto, bem como os documentos que o comprovam. Por tanto

A Vossa Magestade Imperial Haja por bem Ordenar que os referidos papeis passem ao seo destino.

65

Rio 4 de Abril de 1866.

Como procurador.

J. F. de Castilho Barreto e Noronha

E. R. M.ce

23/2

Juiz de Direito interino
da 1ª Vara do Civel
e 1º Vara do Civel
e 1º Vara do Civel

O Brigue Guarda Nacional Itaparica, de que é proprietario e abaixo assignado, em viagem do Rio de Janeiro para Santa Catharina, foi aprehendido na Barra do Sul dia 11 de Março do corrente, ou já no abrigo da Fortaleza em 21 de Junho de 1851, havia dito comprado pela quantia, de seis contos e quinhentos mil réis 6:500$000

Pela qual somma pagou o proprietario a Siza correspondente, ou 5 %. " 325$000

6:825$000

E tanto uma como outra cousa justifica a Escriptura publica da compra da mesma Embarcação que junta.

Gastos feitos na indispensavel falta da embarcação com Carpinteiro, Calafate, Ferreiro, Estopa, alcatrão, pregos, tinta, e pintura, um conto duzentos quarenta e cinco mil e seiscentos rs. 1:245$600

8:070$600

Representa pois o Pario a valia de oito contos setenta mil e seiscentos reis, comprovado com a Escriptura de compra e com os Recibos da factura em fun der.

Gastos feitos no porto, ou na volta do Rio de Janeiro.

Despendido com o Despachante e Procuradores necessarios aos desembaraços para a saida do Pario. " 52$000

Genero p.ª Rancho antes da partida e passagens " 102$000

Soldada do Capp.am " 140$000

Idem ao Contramestre " 50$000

Idem a 8 praticos Marinheiros a 35$ cada um " 280$000

Compra de 40 tons de pedra p.ª Lastro

Frete e carga e descarga tudo em hum preço tudo 400$000

8:614$600

Transporta . $ 614$600

Despezas occorridas com a habilitação de herdeiros a saber:

Sello fixo na Portaria do Juiz de Orphãos . " 25$000

Sello proporcional . Pelo Escrivão que escreveu a petição . " 60$000

Pela audiencia do Juiz Municipal, Escrivão, Porteiro e Testemunhas . " 78$000

Rs. 1:027$600

Com o herdeiro deixado pelo fallecimento do Capitão Antonio Ferreira Gomes Pinto e dois centos mil reis, deixado pelo fallecimento em 28 de Junho de 1857 até a completa habilitação e reclamarão como legitimo herdeiro até hoje não tem havido outro algum herdeiro

Coimbra 7 de Setembro

Verba de Portaria 1$ de Março deste dito

João Pedro de Almeida

Nós abaixo assignados Commerciantes desta Praça attestamos e juramos ser necessario fazer esta verba como é verdadeira em todas as suas partes, e por ser assim pedimos este Conhecimento. Coimbra 7 de Setembro de 1858.

João da Silva Ramalho Pinto

Doc. 46 P2

Antonio Jose de Medeiros

Manoel Marques Guimarães

Antonio Luiz da Silva

Silverio Ferrão Pinto de Sá

José Antonio Bentes

José Thomaz da Silva Leite

José Maria da Luz

João José de Castro

Antonio José Moreira

Antonio Jorge Pereira

Manoel Francisco da Costa

José Maria Portella

1860

Reconheço verdadeiras as 14 assignaturas retro

e supra. Duque 3 de Março de 1860

Em test. de verd.

José Antonio Lopes Ferreira

N.º 2

Illm.º Senr. Juiz M.º Supplente

P.1

DOC. 45

João da Costa Mello, procura por certidão a escriptura de compra que o suppe. fez do Brigue Escuna Guilhermina a Manoel Francisco Correia.

P. Dutr. 7 de Março 1860

P. a V.S.a Thu despera

E. R. Mce

João Antonio Lopes Goulart, Tabellião de Notas do Termo da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina &.

Certifico que revendo o Livro numero dez de minhas notas, nelle a folhas cento e quarenta e duas, se acha lavrada a escriptura do theor seguinte = Escriptura de escriptura de venda que faz Manoel Francisco Correia por seu bastante procurador, do Brigue Escuna Nacional Guilhermina, a favor de João da Costa e Mello = Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos

perante mim, aos vinte hum dias do
mez de Novembro do dito anno, nesta
Cidade do Desterro Capital da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu Car-
torio compareceram presentes os Outorgan-
tes deste instrumento, partes havidas
e contractadas, a saber, como annuente
José Gonçalves de Almeida Rino na
qualidade de procurador bastante de
Manoel Francisco Correa e como Com-
prador João da Costa Abello, reconhe-
cidos de mim Tabellião pelas provas
de que dou fé, e pelo mesmo foi
dito perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas, que em Consti-
tuinte é seu Senhor e procurador do Bri-
gue Escuna Nacional denominado Gui-
Ihermina, o qual com todos seus per-
tences, e munição como de facto recebido
tinha desde já por parte do mesmo,
ao Comprador pela quantia de seis con-
tos e quinhentos mil reis, recebendo em
tal data, dous contos de reis á vista,
e quatro contos e quinhentos mil reis
em dous pagamentos iguaes a saber
desta mesma data a quatro e oito
mezes, e desde já dita Procuração
na forma de Comprador toda a posse,
jus, e dominio que no dito Brigue ti-
nha o dito seu Constituinte, para que
como seu fica desde logo desde já, ago-
re e desfrute pleno de direito e seu Senhor,
e proprietario delle se obrigava a fazer
esta venda boa, firme e valiosa, ca
so fosse a fazer e valer por qualquer duvi
da ou fructura, e pelo Comprador o dito
João da Costa Abello foi dito que acei
tava esta Compra na forma declara-
da que em tudo e por tudo se refere este
Instrumento nesta parte, pelos ditos

DOC 17

P. 2

por me ser distribuido, tenho pago a respectiva sisa e sello proporcional como dos documentos seguintes.= D. a Gondim.= Manuel Francisco Correia morador em Paranaguá, por seu bastante procurador José Gonçalves de Almeida Reino, vende a José da Costa Mello, o Brigue Escuna Nacional Guilhermina. Pelo preço ajustado de tresentos e oitenta mil reis/ dos quaes o dito comprador tem pago a quantia de duzentos e vinte mil reis, e os mais sete centos e sessenta mil reis, ficão em poder do comprador em seu poder e cargo, até que o dito Brigue Escuna Nacional Guilhermina, da propriedade de Manuel Francisco Correia, residente em Paranaguá, por seu procurador José Gonçalves de Almeida Reino, cuja quantia fica cada um debito ao actual Mestre ate a data em que o dito Brigue Escuna de tresentos e oitenta toneladas. = Thesouro José Francisco Cidade.= Pedro Escrivão, Escrivão do Thesouro. Sendo assim lido aceitarão ratificarão e assignarão com as testemunhas Jeronimo Thomaz de Francisco Gabeados, e Candido Gonçalves de Oliveira, reconhecidos de mim João Antonio Lopes Gondim Escrivão que o escrevi.= José Gonçal-

Gonçalves de Almeida Reino. = João de
Santa Clotilde. = Candida Gonçalves de
Oliveira = Fernando Francisco Gonçal-
ves. = E logo a mesma foi dita em voz
inteligivel pelo Reino dita outra mulher
que com ele presente estava, da qual logo
lhe foi exigido pela Tabeliã a fim-
mada Certidão em cumprimento do
despacho exarado na petição retro,
que fica em Cartorio conforme e dar com fé-
do o Tabelião e assigno, nesta
Cidade do Pilar, Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina aos qui-
nze dias do mez de Março do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e ses-
senta. Eu Joaquim Francisco de Souza,
Tabelião Digno o subscrevi; conferi,
e assignei em publico e raso.
Em testo. de verdade.

José Estanislau Lopes Ferreira

Nº 28 160

Nº 3

Sg. Escritura supra

Nº 29 de Fevereiro

de 1860

Silveira

DOC 48

IMPERIO DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ Dona Laurinda Maria Bellens, em qualidade de viuva e Inventariante de Domingos Bellens de Oliveira.

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta, aos trinta dias do mez de Março do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em casa de morada de Dona Laurinda Maria Bellens, onde eu Tabellião vim, e comigo as mesmas abi presente na qualidade de viuva e Inventariante de Domingos Bellens de Oliveira.

Reconhecida pela propria de mim Tabellião reconhecimento em prezença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador na Côrte do Rio de Janeiro, ao Excellentissimo Conselheiro Paulo Luciano de Caldas, com poderes illimitados para receber, e dar quitação do producto dos generos pertencentes pela comminada Ceia do Capitão Inglez Lacourt, carregados no Brigue Leal e Novo de Cabo, de cuja carga foi mestre finado marido, e para receber aquantia que se lhe dever, para o que lhe outorga todos os poderes que em Direito se requerem.

Do qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamaçoes, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito ontorga. E de como asssim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li accit ou reciprocou a sua so-
go, digo reciprocou com as testemunhas abai-
xo, e assignou. Eu Antonio de Miranda Pereira Tabellião que a escrevi
e assignei em publico e raso

Laurinda Maria Telles.

Como Testemunha
Bonifacio Rodrigues de Oliveira

Dita
Manoel Agostinho Dennos

Typ. desterrense de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1 — 1859.

23 (Cópia) N.º 5.

Rio de Janeiro 13 de Julho de 1857.

BOC. 30

O Sr. Domingos Velloso de Oliveira Deve

A Bernardo H Rayther

Fazendas embarcadas no brigue escuna Nova Ma... mestre Antonio Domingues Alves

M.ca D.V.O. * 2 * B.s & R.E		Hum caixão contendo			
	12	Chapeos de patente finos N.º 50	5$500	66$000	
	12	Ditos " " " " 40	4$000	48$000	
	60	Ditos " lebre a poltra e min.a	1$400	84$000	
	6	Ditos " " superiores	4$000	24$000	
	4	Ditos " " pretos	"	16$	
	2	R.l de debrun a 50 m.s 100	3$000	6$	
	2	D.s " " " " "	5$000	10$	
	1	D.a " fita preta larga a		6$	
	1	Caixão e carreto		2$	
		Bernardes H Rayther		262$500	

23
DOC. 52

N.º 7

Factura de 5ºº Caixas com Velas de Sebo Carregadas no Brigue Escuna Nac.al "Novo Mello" para Santa Catherina, consignada ao Snr. Domingos Velloso de Oliveira, P.a minha Conta e risco.

Lebreiro da Casa.	5ºº	Caixas com Velas de forma	a	7$500	R$ 375$000

Rio de Janeiro 18 de Julho de 1851

P.a Proc.am de Ant.o Affonso Vellado

Joze Alves da C.ta Novaes

Diario

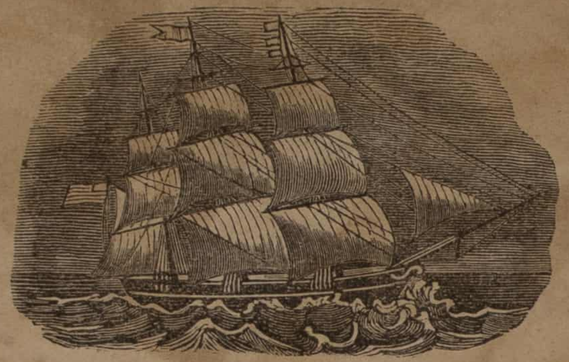

Agostinho de Freitas Guimarães & C., rua do Sabão N. 26.

N.º 4

EU abaixo assignado Capitão do Brigue-escuna Novo Mello presentemente ancorado neste **PORTO** para seguir viagem ao porto de Santa Cathanina onde he minha direita descarga, declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta enxuta e bem acondicionado de Bernardes & Rayphe um caixão com chapeos e cadarços

/ / / / 3

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao Sr. Domingos Velloso de Oliveira

RECEBENDO DE FRETE Trezentos e setenta —

E para cumprimento do expendido, obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei tres conhecimentos de igual theor, dos quaes hum só terá valor. Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1851.

Antonio Domingues Alves

mca DVO
& 2 #
Bs 88 Rs

156 8∞

Registrato in Vol 5 a

Fatto addì 8 5 7

Luigi Jacobini



DOC. 53

P. 1

Demonstrativo

da indemnisação devida pelo injusto apresamento e condemnação do Patrio NONO Mello e sua carga, comprovado com os documentos apprensos (a fora verbas que ainda se completarão):

A João da Costa Mello, custo do navio, pertences, rancho &. (documento 1 e 2) (alem de outros documentos já exhibidos.		9:027$000
A inventariante do espolio de Domingos Velloso de Oliveira (documento 3-4-e 5)	"	262$500
A dita dita. (documento 6 e 7)	"	375$000
A inventariante do espolio de Martinho José Calado. (documentos 8 a 12)	"	972$750
A Antonio Caetano de Souza (documento 13) quantia que depois se demonstrará.	"	$
A Mariano Caetano da Silva (documento 14 e 15)		129$300
A Antonio Francisco de Faria (documento 16 a 19)	"	55$500
A Luiz de Souza Fagundes (documento 16. 20 e 21)	"	285$790
A João de Deus Guignette (documento 16), quantia que depois se demonstrará.	"	$
		11:107$840

Transporte.	„ 11:107$840
A José Joaquim do Amaral (documento 16. 22 e 23)	45$300
A Bento José Ferreira da Silva (documento 24 e 25.	846$323
Ao Dr. H. Blumenau (documento 26 e 27)	3:712$500
A H. Schutel (docum. 28 a 34)	„ 903$180
A Manoel de Almeida Valga (documm. 35 a 39.	„ 1:600$000
A Ulrico Haeberle (docum 40 a 42)	„ 4:130$000
A Dufrene (docum. 43)	„ 320$000
A Manoel Luiz do Livramento (documentos 44 e 45)	„ 225$000
A Manoel Francisco da Costa (documentos 46 a 49.)	„ 1:872$518
A José Bonifacio Caldeira de Andrade (docum. 50 a 51)	„ 740$310
A inventariante do espolio de Roberto Thompowsky (docum. 52 a 56.)	„ 322$920
A José Maria do Valle (documentos 57 a 61)	„ 919$700
	26:751$091

DOC-53

P L

Transporte. " 26:751$091

A Carlos Guilherme Schmidt. (documentos 62 a 64) " 953$040

Somma " 27:704$131

Somma vinte e sete contos sete centos e quatro mil cento e trinta e um reis, e juros desde o dia da apprehensão, faltando ainda as verbas, que não tem sido possivel documentar.

Rio de Janeiro, 9 março 1860

Como Procurador

J. F. de Castilho Barreto e Vasconcellos

DOC. 54

Nº 8

1º 63 160

Reg. Certo, sobre nº.
Publ. 31 de Janeiro de 1860

Lidas

IMPERIO DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ Dona Rita Candida da Penha Coutinho, viuva do Coronel Martinho José Coutinho.

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e hum dia do mez de Fevereiro do dito anno nesta cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio compareceu presente a Dona Rita Candida da Penha Coutinho, viuva do Coronel Martinho José Coutinho.

Reconhecida pela propria de mim Tabellião reconhecida, e assignada em prezença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador o Exmo. Conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, a quem confere especialidade para a rela-mear e requerer inventario para partilhar entre os herdeiros do Brigue Escuna Nova Mello, e para haver receber a quantia que for liquidada, usando para as sobreditas finalidades dos poderes que lhe

Outorgante concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças; e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas. sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como asssim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

Typ. desterrense de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 4 — 1859.

DOC. 55

N.º 9

Illm.º Snr. Doutor Juiz d'Orfaõs.

Diz D. Rita Candida Pereira Callado, viuva de Martinho José Callado, que ella Supp.e abaixo de seu direito precisa que V.S. lhe mande passar por certidão o seu narratorio si ella Sup.e é a inventariante de seu casal.

P.e Datum 30 de Janeiro de 1860.

Silva Castro

P.a a V.S. se digne mandar passar a certidão exigida.

E R M.ce

Vidal Pedro Moraes Esteves

inventario dos Orfaõs menores Filhos de D. Rita Candida Pereira Callado e seu Finado Marido Martinho José Callado, que reunido os autos do Inventario e partilhas que se procedem por fallecimento do Martinho José Callado, autor do dito Inventario do

Duas folhas huma a duas tur a supplicante Dona Rita Candida Rosa viuva Calladu, portado juramento e assignado Termo De Inventariante Do Dito Inventario na qualidade e Da cabeça Do Casal. Ordenado é mandado que a as partes autos De Inventario me reporto em meu Poder e Cartorio. Lustus 11 1.º de Janeiro De 1860. Eu Bacharel Pedro Moraes escrivão interino Dos orfaos e ausentes e assignei

2.264
B3:ons
3:264

Bacharel Pedro Moraes

N.º 15

Rio de Janeiro 5 de Julho 1857

Sr.

Tenho a honra de participar a V. S. que em virtude de Aviso de 12 de Junho ultimo de Corrente e ao mencionario respondo.

O Sr Conselheiro veio buscar suas Bandeiras e as remetteo p.ª Lahi; fallei-lhe no aluguel de 4$000 rs. que se deverão pagar, pois diz não ter tratado com V. S.

Para ahi já seguio no Vapor Paquete o Brigue Nacional Carlos que me pedio na emp.ª de 4$400 bem como a S.ª Catharina no Brigue Novo Hollandez pedido Constante da factura junta no Custo de $979$175 Cujas importancias lhe fiz Debitadas, assim como lhe Debitei por saldo de Conta de $4:654$575 pelo que segue que nesta Conta e Seguinte suas ordens fiz a favor do Sr Seo Pag.º João Guerino Vanhas: p.ª sua Clareza abaixo offº. nota Despeza Transacções.

Estado de mercado respeito a Carne Condemnada no mesmo. Supr. não d. Regular vale 1$200 a 1$400 Sebo 4$400 Graxa 4$800 a. Deposito 1$000 Semmotivo p.ª mt. Sou

Sr.

M. Ven.

J. Pereira Luiz

Total

Imp.ª de Seus Sagues	3:200$000
Idem de Sebo	492$400
Idem de Factura	972$175
	4:214$575
Dr.º recebi do Sal Gamba	60$000
	4:154$575

Nº 19 16

Rº Janeiro 21 Julho 1801.

João Pereira Martins

Recebida em 2 Agosto

Respondª " 8 —"

Cento e sessenta &

Rs 13 de Agº 1817

Vidros

Silva

DOC 1

Nº 11

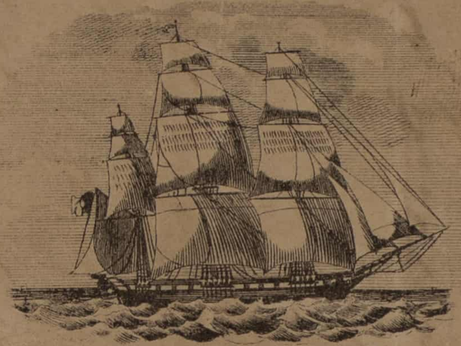

Lith. de Heaton e Rensburg, r. d'Ajuda 68.

Eu abaixo assignado Capitão do Hiate Escuna Nossa Se
presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de
Sta Catharina onde he minha derrota descarga declaro q
verdade ter recebido e carregado na dita embarcação de baixo de cob
enxuta e bem acondicionado de Todos Generos Sortidos
Volumes Amarrados Declarados pes
ta crusco do Pe Boaventura da Silva
Pinhas

com a marca a margem que fiz e hirgo a entrega no referido pos
em nome do sobredito ao Sr João da Costa Mello

Recebendo de frete Cento mil duzentos cin
quenta r. pr. tudo.

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa bens e de
embarcação em certeza do que dou Três conhecimentos de igual theor dos
quaes hum se terá valor. Rio de Janeiro 11 de Julho de

Antonio Domingues

2 Caixas Com Cobre Declarado Com 1:394$
2 Saccos Com Fumo de Gitto 200 lb.
1 Fardo d'Algodão de Minas 250 Varas

2

Declaro Constar de Meu Conhe
cimento que fiz ser Conta dos Srs Boa
ventura Dias Pinheiro Guerreiro
e Sr Martinho José Callado Des
te no 13 de Agosto de 1851

Boaventura da Sa Pinheiro

Fº 240

Bon.t

Ajudante de Ordens do Presidente da Província, 11 de Julho de 1854.

Luiz Gomes

Ciente

Sant.z

DOC. 58

N.º 12

1853 Factura do que abaixo se declara que
foi ordem Conde visco de S. Boaventura Ou Silva
Vinhas Reneti para Santa Catharina no Br.e Escuna
Novo Mello a entregar ao Snr Joao Da Costa Mello

2	Cx.s Conn 1394 lb.	De Cobre Cofonro	$550 $766$700
2	Cx.s Conn 200 lb.	de Diamantes	$550 $110$000
1	Fardo d'Algodão	250 lb.	$260 $65$000
	Capatazias Carretos e Sello		$2$160
			$943$860
	Comissão de Compra 3%		$28$315
			$972$175

Rio de Janeiro 11 de Julho de 1857.

José Pereira Vianna

Segunda Constante Lista da Factura
Pertencente que diz ser do Conde dos Sr.s
Boaventura das.a Vinhas pertencente
ao Snr Martinho José Calado -
Destino 13 de Agosto de 1851

Boaventura da S.a de Vinhas

N.º 20 16

Pg Cento e sessenta $
Dest.o 13 de Ag.to 1851

Vidas

Sinº

DOC. 59

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz *O Commendador Antonio Caetano de Souza*

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecid pel proprio

em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito constitue por seu bastante procurador

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ell outorgante como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes e civeis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qualquer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos.

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por fim e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedio este Instrumento que lhes li, acceitou ratificou e assignou com as testemunhas abaixo. Eu [illegible] de minha letra o escrevi e assignei em publico e raso.

10
DOC-60

N.º 14

Publicadorma

Senhor Marciano Caetano Dadel Canta
ra: Rio de Janeiro dezenove de Ju
lho de mil oito centos cincoenta
e hú = Amigo e Senhor = Offerece
se-me a occasião de pretender
Seu pedido de queixa: porisso
gue embarquei no Brigue L.
anna Novo Mello, teu Capm
do com docenta queixas afim
como seu sendo de Pauno pelo ter
nesta occasião superior ajus-
Zarque Vossa mercê perceber
tinquoritando todo o mais
Dos interesses mil trezentos co-
mo de volta abaixo: Ultimamen
gue siga que tá bem entendido como
eu desejo. Deos guarde a te
Annos abundancia de queixas e
adiantamentos melhor occasião
Me mandar cinmais desejos de
muito boa saude e paz = De
Vossa mercê Muito attento te
nerador = Lourenço Fernandes
da Costa = Volta M$ Reis Rolos de Pa
uno com o seguinte peso liquido
Numeros — arrobas — libras —
Hum — Duas — Onze =
Dous — Duas — Sete =
Tres — Duas — Dez =
Quatro — Duas — Doze =
Cinco — Duas — Dezoito =
Seis — Duas — Quatro =
Quatorze arrobas, Duas libras a
Seis mil oitocentos noventa e dous
mil oitocentos e vinte = Tres la

Sello

Conhecimento

N.º 15

Carrego com guia=Sessenta=a
Seiscentos=trinta e seis mil=Car-
rocton e Companhia quatrocentos
e oitenta=$ Seiscentos vinte e
nove mil trezentos=Numerado
de=Letra A=Numero cinco
centos e sessenta=Pagou cento e dez
reis=Dentro Jaraguá e Santa Catharina
Sello de cento e vinte reis=Pago
Cidade=Oliveira=R$ Seis Mil e
Seiscentos=Em Carrego com guia
Eu abaixo assignado Capitão do
Brigue Nacional Moro
Velho presentemente carregado
neste Porto para seguir viagem
ao porto de Santa Catharina
onde he minha derrota de carga
declaro que he verdade ter recebido
a carga abaixo declarada debaixo
de cobertura ordinaria
condicionada de Lourenço Fer-
nandes da Costa seis Pipas de fa-
rinha de trigo carrego com guia
e igual Porção por conta e risco de
quem pertencer com a clausula
a mesma guia que me obrigo a en-
tregar na referida Porto com
viagem sem perigo nem avaria
que me cobre dito ao Carregador
ou a quem sua ordem mostrar
a dita carga pagando-me de
frete e mais despezas a quantia
de dous mil duzentos reis por
todo, para cumprimento de
expendido obrigo minha pessoa
bens, e dita embarcação em forma
da Lei e para inteligencia
de seguro fiz este conhecimento
de igual theor dos quaes hum fica em
Poder. Rio de Janeiro dezoito de
Julho de mil oitocentos sessenta

DOC. 60

P. L

Sinco centas e sete = o Tenente Domin
gos Dias = Numero duzentos e dez
oito = Oitenta = Pagou oitenta reis
Rio de Janeiro de Julho de mil oito
centos e cincoenta e sete = Joaquina
Mendes = Jacobina = Lavrado = Au
tor = Nada mais se continha
em a dita procuração e conhecimento que me foi apresen-
tados pelo Commerciante Mar
ciano Caetano da Silva do qual
e o theor seguinte Publica
Forma que para haver com efe
ito e cabal cumprimento ao que
fica nesta carta conforme ao que
em seu theor se contem em mão
do Representante Escrivão
em cuja audiencia se acha
nesta Cidade de Desterro Capi-
tal da Provincia de Santa Cata
rina aos dois dias do mez
de Agosto de mil oito centos
e cincoenta e sete Sendo ahi
de Tabellião que
Escrivão lavrado
Escrivão

Marciano Caetano da Silva 1$29 32

Paga de sello fixo
= 32o =

Recebi

Trezentos e vinte e
Dous reis 2 de Agosto
de 1857

Vidal Mendes

Rasa —— 612
S.Mo —— 320
932

V.8 N.16

Sg. Cento e sepm
Stas. 1 Publ. 28
de Janr. de 1860

DOC. 69

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz os Communicantes Justa Praça e Antonio Francisco de Faria, Luiz de Souza Fagundes, João de Deos Goiguette, e José Joaquim de Amaral.

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta, hoje, de mais oito centos e sessenta, aos vinte oito dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio, compareceu presentes os Communicantes Justa Praça e Antonio Francisco de Faria, Luiz de Souza Fagundes, João de Deos Goiguette, e José Joaquim de Amaral.

Reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas presentes abaixo assignados

em presença das quaes por elles outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito constitue por seu bastante procurador na Corte do Rio de Janeiro ao Exmo. Conselheiro José Feliciano Horta de Castello Barreto.

A quem concedem todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'elles outorgante como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes e civeis e crimes movidas e por mover, em que forem autor ou réo, em qualquer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos.

Conferindo-lhes mais os poderes especiaes para reclamar perante a Camara dos Deputados a indemnisação dos generos que lhe forão tomados do carregamento do Brigue Escuna = Nova Abelha, pelo Commandante do Vapor Locust. —

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por fim e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedio este Instrumento que lhes li, acceitou aceitou ratificarão e assignarão com as testemunhas abaixo. E eu Manoel de Araujo Amaral e Silva Tabellião que o subscrevi e assignei em publico e raso. Em testo

$ 4$000
Sello 160
4$160

O Sabino Joaquim do Amaral Silva Tavares
Antonio Joaquim Gaivão
Luiz de Loureiro Fagundes
João de Deos Gaignette
José Joaquim do Amaral

Como Testemunha Antonio Joaquim Monteiro
dita Joaquim Lopes de Barros Coelho

18

DOC. 62

Nº 17

P. 1

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Antonio Carta

Francisco de Faria. Rio de Janei-
ro vinte e hú de Julho de mil oito
centos e cincoenta e hú = Amigo e
Senhor Recebemos sua Carta com
Data de onze de Agosto, e com seu
conteúdo ficamos certos: e mui-
to achamos a conta e conhecimen
to das Violas e Guitarra de que
dizeis, a qual sendo a importancia de
cinco centos e cincoenta mil quinhen
tos reis temos debitado. Por ora
ainda não vos acudimos com
pagas relativas ao seguimi-
mento da Reforma de Senhor
Official, e devemos esperar em
não de pessoa que com a fini-
eza de cumprir-nos em breve
de vir, concluido não lhe tenha
de prover, em consequencia de
que esperamos ter. Deseja-
mos-lhe Saude e Sorte. De ora-
de amercê, Amigo e muito obri-
gado = Vicira Braga, Filho &
Faria = Numero vinte e sete = Illo Senho

Nº 18

Factura

Illmo Sr. Fco de Fa

sões as Armas de Imperio con-
tos e secenta = Pagou centos e secen
tos reis = Datado primeiro de
Agosto de mil oito centos cinco
enta e hú = Cidade = Vicira = Rio
de Janeiro dois de Julho de mil
oito centos cincoenta e hú = O
Senhor Antonio Francisco de
Faria e Vicira Braga, Filho &
Faria = Dese A. R. Cairão = Dois Vist

Sello

N.º 19.

Conhecimento

Vinte e tres, quatro mil e quarenta e oito reis = Huã Guitarra por doze mil reis = Hum Caixão mil e Duzentos e cincoenta e hum mil Duzentos, e cincoenta e cinco mil e Duzentos, e Sessenta e hum = Hum Caixão com Vidraças, e Sello e cincoenta e hum = Hum Caixão com Vidraças = Hum Caixão com Vidraças = Hum Caixão com Vidraças

DOC. 62

Domingues d'Alves = Numero cen
to trinta e outo = Oitenta = Pagou oi
tenta reis Rio quatorze de Julho
de mil oito centos e cincoenta e hú
Guimarães = Procença = Lançad
Jacobina = Nada mais se Conti
nha em a supra dita Carta, Factura
e Conhecimento que me forão apre
sentados pelo proprio Antonio
Francisco de Faria dos quaes ex
tahia presente Publica Forma
e por haver-la Conferido e achar
Conforme ao seu mesmo theor e por
ter a mesma apresentante tegue
de com o recebeu os Originaes
abaixo assignou me nesta Cidade
e Palacio Capital da Provin
cia de Santa Catharina aos do-
ze de Agosto de mil oito centos
cincoenta e hú Eu Francisco de
Paula Lacé Tabellião que o fiz
e Conferi e assigney em publi
co e raso

Lacé

Sello de Nove

Reis 570

Francisco de Paula Lacé

Antonio Francisco de Faria.

Pagou de sello fixo
= 320 =
Lacé

Nada 32

Sello trezentos e vinte réis
Agosto 2 de 1851

Vidas

DOC. 66

N.º 25

Rio de Janeiro 16 de Julho de 1851

Copia da Factura do seguinte que embarcamos no Brigue Escuna – Novo Mello, para Santa Catharina por conta de Snr Bento José Ferreira da Silva, a quem vai a sua ordem.

B

Caixa N.º 1.	4	Duzias de chales lizos		1080	43$200
	2	Pecas de algodão mesclados	1/2 60	280	16$800
	3	Duzias de Lenços de chita		380	11$400
	1 11/12	Duzias de ditos	4	240	6$600
	2 5/12	Duzias de ditos	4 finos	420	10$150
	5	Duzias de ditos	4	280	14$000
	2 7/12	Duzias de ditos pintados		280	7$280
	4	Duzias de ditos de xadrez		290	11$600
	5	Duzias de ditos pintados grandes		360	18$000
	6	Pecas de merinos	1/2 761	450	27$000
	4	Pitas de ditas	4 761	500	20$000
	2	Duzias de chales de tapete		301	60$000
	1	Duzia de ditos	4		20$000
	20	Pecas de merins ordinarios		300	60$000
	11	Pitas de ditos melhores		420	46$200
	4	Pitas de algodões	1/2 80	155	12$400
Fardos	2	Pitas de ditos mesclados	1/2 66	320	21$120
N.os 2 a 3	10	Pitas de merins		400	40$000
	20	Pitas de algodão 1/2 largura	4 300	170	51$000
	30	Pitas de ditos melhores	4 540	180	97$200
	28	Pitas de ditos menores	4 564	155	87$420
	20	Pitas de ditos merins	4 400	145	58$000
	2	Pitas de baetas	C.º 150	720	108$000
		Custo despacho conhecimentos			1$000
					Rs 840$323

José M. da Silva Lisboa

Bento J.e Ferreira da Silva

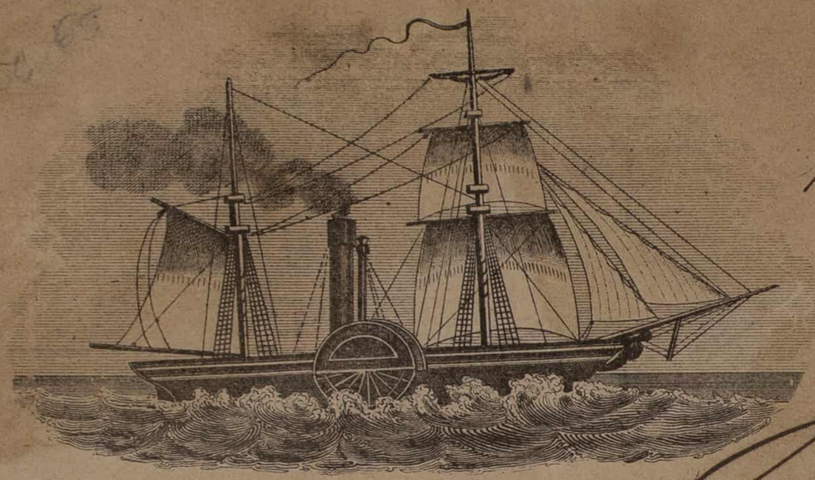

Vende-se em Casa de Agostinho de Freitas Guimarães e Cª Rua do Sabão N 26

Nº 24

EU abaixo assignado Capitão do Bº Escª Novo Mello presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de Santa Catharina onde he minha derrota descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta enxuta e bem acondicionado do Guimarães Hum Caixão de dois fundos com fundos que remetterm por conta do Snr Bento José Ferreira da Silva

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em poder do sobredito ao Snr Bento José Ferreira da Silva, ou a sua ordem. Recebendo de frete Novecentos reis tudo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei 3 conhecimentos de igual theor, dos quaes hum se terá valor Rio de Janeiro 16 de Julho de 1857

Antonio Dominguez Alves

1 Caixão Nº 1 com fundos
2 Fardos 2 e 3 com ditos

Bento José Ferreira

16

N.º 128

Pg.º outorta de Rotija

Junho de 1851

Luiz

Joaquina

doc 51

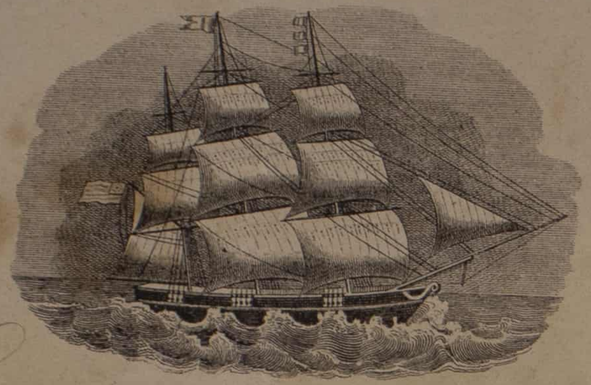

Letreiro da Caza

50 Caixas com Velas de Sebo

N.º 6

EU abaixo assignado Capitão que sou do Brigue Esp.ª Novo Mello presentemente ancorado neste **PORTO** para seguir viagem ao porto de Santa Catharina onde he minha direita descarga declaro, que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta, enxuta e bem accondicionado de **ANTONIO AFFONSO VELLADO**

Cincoenta Caixas com Velas de Sebo

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao Senr. Domingos Velloso d'Oliveira ou S/O

Recebendo de Frete Cento e vinte R.s por cada uma Caixa, ou seis S.s por tudo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei tres conhecimentos de igual theor dos quaes hum só terá valor.

RIO DE JANEIRO 18 de Julho de 1851

O Capm

Manoel Mello

n 143 8

Paintanni n°18

de Jathus ans 85

Gilma Faustina

DOC. 63

Publica Forma

Anno de Jgnacio nouenta e Sinco mil oito centos e sincoenta e hú = O Tabellião Luis de Sousa Fagundes Duarte = L. S. F. G. Reconhece ser o Numero = Que Pedro de menino particular preta Joaquina de trinta e tres mil e dous = Carta de deis mil trezentos = Quatro Pessas de Chita pardas de Lucto Jardas cento e Dose, Duzentos e oitenta = Carta de mil trezentos e secenta = Duas Pessas de morim crú de cento e ordinario marca A, tres mil e duzentos = deis mil quatro centos = Tres Pessas de dito cento e Sinco numero quinze, quatro mil Duzentos = Doze mil e seiscentos = Tres Pessas de Sinco marca C, Sinco mil quinhentos, Dezesseis mil Duzentos = Duas Pessas de dito cru Sinco numero Sinco Largo numero setenta e sete Deis mil quatro centos, Doze mil e oito centos = Quatro Pessas de cotins Sinco Jardas, seis mil = sinte e quatro mil = Duas Pessas de quadrinho tenda azul Jardas cinco e oito, cento e oitenta e quatro mil e duzentos = Duas Pessas de Chales de chita Jardas Sinco e meia, trez mil e seiscentos = Doze Pessas de algodão cru cento Ordinario, Jardas duzentas e cinco e oito, cento e trinta, trinta e dous mil e deis centos e trinta = Oito Pessas de dito de sinte e seis Jardas e meia, Jardas cento e secenta

Pr. 1ª Testemunha

decentas, centos cincoentas cinco
mil quatro mil oito centos = Du
as Libras de linha de cõres dus tida
e mil trezentos e secenta, dous mil
setecentos e vinte = Quatro libras
de linha branca numero 9 qua
renta, e cinco centas e setenta e cinco
mil quinhentos e cincoenta, dois
mil duzentos = Huma peça de Bre
tanha cõ dezoito varas marca C Corados
oitenta, e seiscentos e oitenta, cin-
coenta e quatro mil quatro
centas = Quatro varas de cassa -
gem para Caixa de Fardo, dusen
tos e cincoenta, mil = Carneto cen-
to e secenta, Capitanias quarenta
e dello dos Conhecimentos dusen
tos quarenta = quatro centas e qua
renta = Reis dusentos oitenta e
cinco mil setecentos noventa
Sello Numero cinco = Estando as Ar
mas do Imperio cento e secenta
e Sete centos e secenta reis Des-
tem por sinal cinco de Setembro
mil oito centos cincoenta e
hũ = Cidade = Oliveira = Nada
mais nem menos se Continha
em dito Conhecimento = L. S. F. G. Hũ
Fardo de Fazendas sem Numero
que abaixo assignado Capitão
de Brigue Gama Tem o dello
presentemente ancorado neste
Porto para seguir viagem ao
porto de Santa Catharina ou
de hoje minha direita descarga
declaro que tendo de ter recebi
do e carregado na dita Embarca
ção debaixo de bom e sã conducta

Conhecimento

Sello

Nº 22

carta de Sesmaria condicional
de Francisco José Gonçalves por
conta e risco de quem pertencer,
tirando de Fazenda como manda
ca á margem um guarnecido brigo
a entregar na referida porto
com nome de Soberbo ao Senhor
Luis de Sousa Fagundes an
á sua ordem recebendo desse
de Dous mil e quatrocentos reis
rabem pagamento despendi
Sobrigo minha pessoa, bens e
Vitalum barcação: em certeza
Do que deitos conhecimentos
Deigual theor, dos quaes hum é
Para valor = Rio de Janeiro agua
torze de Julho de mil oito cen
tos e cincoenta e hum = Antonio
Domingues de Lima = Nunc Sello
nos duzentos e cincoenta e tres co
oitenta = Pago ou isento as reis
Rio quatorze de Julho de mil
oito centos e cincoenta e hum = Gui
marães = Reconheça = Lançado
Jacobina = E Fazenda de
Continha a mesma propriedade
certa e conhecimento que ne
Foram apresentados pelo pro
prio Comerciante Luis de
Sousa Fagundes dos quaes
Fabia a presente Publicatoria
mas que para haver Confe
rido e achar Conforme os
proprios me entregou to em
mão do apresentante que
Ficou sendo pago dos direitos
Siguberne Estadoal Ca

N.º 20

Cidade Capital da Provin
cia de Santa Catharina aos qua
tro Dias do mez de Agosto de
mil oito centos e cincoenta e
hú: Eu Francisco de Paula Sa
e Torres Escrivão que o Escrevi Conse
lho e Camara Municipal desta

Em Sessão de Vereança

O Juiz
Francisco de Paula Sacé
Luiz de Sousa Fagundes

Nº 19 32

Pg trezentos e vinte e
Dous 4 de Agº 1857
Torres

Doc. 64

N.º 22

Ill.mo Sr. Jaci Joaquim d'Amaral

Rio 19 de Junho de 1857.

Amigo e Sr. Pelo Sr. Jaci da Silva Bastos recebi o imp.e da Letra, seu valor de 86:880$. Pelo Brigue Escuna João Mello, Capt. Luiz Domingues Alves, lhe remetto o simpor dito de vinte sitos garrafas de Licor, desejo q. chegue bem.

Agradeço a V.S. o quanto S.e mim se interessa, e igualm.te lhe desejo prosperid.e no seu negocio, e cresca q. dou com sinceridade.

Seu m.o aff.o am.o e cr.or

J. Bap.ta de Magalhães

N.º 11 160

Pg centos e sessenta r.s

Dest.º 30 de Junho de 1857

Cidade

Oliv.a

DOC. 64

N.º 23

P.L.

28 Kg de Le Roi n.º 4 12 12 3 — a 160 44$800

Caixas 1$000

45$800

10 10 10
10 10 10

Nº 27

Ilmo Sor

Juan Jauy 2º Alcal

y

S. Catharina

Doc. 67

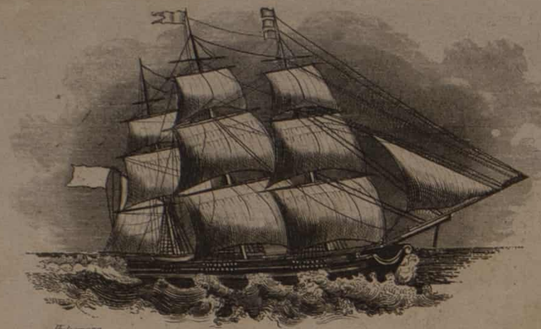

Lithographia
se vende Rua do Ouvidor Nº 36

Nº 26

Barris P 1 e 2

Barris e Caixas { HB 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
10, 11, 12, 20, I, II III.

Tres garaffões
Duas caixas sem numero
HB Huma panella de ferro, hum braço de balança, hum rolo de folha de Flandres, 6 feixes de ferro, 2 pezas de ferro, 4 barras inteiras e vergas ditas de ditto e caldeira de cobre
Sem marca Quatro barris e onze meios barris com plantas.
Hum fardo de algodão
Tres caixas de estanho e de cobre

Eu abaixo assignado Capitão do Brigue Senna Nova Mello presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de Santa Catharina onde he minha direita descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta, enxuta, e bem acondicionado de Mr. Doutor Blumenau

com a marca a margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao dito Mr. Blumenau ou seu passageiro
Diego ao Snr. Ulrico Haeberle em Sta Catharina
Recebendo de Frete Trinta e dois mil Reis p. tudo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens, e dita embarcação, em certeza do que dei tres conhecimentos de igual theor, dos quaes hum só terá valor

Rio de Janeiro, 19 Julho 1851.

Nas. Responde P. Soares
Antonio Domingues Alves

N.º 12 16

Cento e oitenta
Rio 13 de Agosto 1851

Vidas

Silva

N.º 33 — 1:460$

Pg mais a g.ta de mil quatro centos e quarenta $
p.a Complem.to do Sello de reversalidade caso a que estão
sujeitos o fregr. Conhecim.to G.al não ter sido
sellado no R.o de Jan.o na forma do artº
35 do Regulamento do Sello. Dentro
era dobra

Vidas

Silva

DOC. 68

N.º 27

A Legação Real da Prussia certifica:

1º, que o Drº Herman Blumenau tem dirigido à esta Legação uma representação datada Itajahy, 3 d'Outubro de 1857, pedindo a intervenção do Governo de S. Mg. O Rei da Prussia, para o fim de obter uma indemnisação do Governo de S. Mg. Britannica, pelas perdas soffridas em consequencia do aprezamento do brigue Novo Hello pelo vapor de guerra Inglez Locust, e da venda da carga do dito navio em Sta Helena;

2º, que esta reclamação não teve outro resultado emquanto ao Governo de S. Mg. O Rei da Prussia, senão a remessa della ao Governo do Ducado de Brunswick, por ser o Drº Blumenau subdito daquelle Ducado, e não do Reino da Prussia;

3º, que consta da copia authentica da mencionada representação, archivada e registrada no archivo desta Legação, que o Drº Blumenau tem calculado na epoca da sua reclamação a importancia total do capital perdido por elle em Trez contos oitocentos e doze mil quinhentos reis.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1860.

Por Ordem

Costa.

LÉGATION DE PRUSSE AU BRÉSIL

Blumenau — Doc. em ler.º

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz *O Communicante Henrique Schutel*

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *cincoenta nove*, aos *onze* dias do mez de *Outubro* do dito anno, nesta Cidade do *Desterro* Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio, compareceu presente *Henrique Schutel* desta Cidade

Reconhecid*o* pel*o* propri*o* de que trato, *Sabbiai* e dou fé. Testemunhas abaixo assignadas.

em presença das quaes por ell*e* outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito constitue por seu bastante procurador *nesta Cidade do Desterro* ao *Rdo* Advogado Solicitador *Manoel Silva*, e na *Corte do Rio de Janeiro ao Exm*o *Conselheiro Jose Thomaz Nabuco de Araujo Filho*,

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ell*e* outorgante como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes e civeis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qualquer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos. *E especialmente*

Schutel

especialmente para a reclamação pre-
sente a Commissão Angelo Brandão e
poder receber a quantia que for liqui-
dada.

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por fim e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedio este Instrumento que lhes li, acceitou ratificou e assignou com as testemunhas presentes reconhecidas de mim Joaquim do Amaral e Silva Tabellião, Tabellião que o subscrevi, e assigno em publico e raso.

Em testo de verdade

Joaquim do Amaral e Silva Tavares

Henrique Velloso

José Ag.º Damasceno

Antonio José Vianna.

DOC. 70

N.º 30

Copia = Snr. Joaquim Luiz Soares - Rio de Janeiro - Sa Catharina 12 de Agosto de 1851. = Conjuntamente a estimada sua datada em 19 de Julho ftp., recebi conhecimento e factura importando em Rs. 621$860, das fazendas infelizmente carregadas a bordo do Novo Mello, apprezado como pirata dentro da barra pelo Commandante do Vapor Inglez - Locust -. Aprestei a V.Mce. o importe da factura, e no caso possa me remetter uma nova factura dos artigos sómente que ao pé desta apprezento, ser lhe hei obrigado, más talvez que convenha embarca-los pelo Vapor, salvo se o Governo Imperial der providencias taes para que se não apprezem Navios sob pretexto de pouca solidez do Capitão, ou por falta de documentos que as Autoridades d'esta não dão. Deixo por em ao arbitrio de V.Mce. a escolha do Navio que mais lhe parega convir. — Não encontrei o Sr. Cabral para devolver lhe as ordens que passou sobre mim exigir um recibo geral para V.Mce., o que farei na primeira occazião. Previno-me conformimentar a V.Mce. de que com Dous Hens rique Schutel. = 15 Pessas de Chita à 220 reis; 5 ditas de ditas largas de listas à 270; 15 Pessas de Chitas à 260; 5 ditas de ditas de listas à 260, 20 Pessas de Algodão entrefino à 140, 10 Pessas de Morim N.º 66 à 4$500, 10 Pessas de Morim N.º 1. à 3$100. = P.S.- Peço lhe remetter duplicata das fazendas vindas com o Novo Mello - Henrique Schutel. —

DOC. 71

N.° 29

Copia = M.rs Hangnet & C.ie á Rio de Janeiro = Sainte Catherine 12 Aout 1851 =

Vous accusant reception de votre amical lettre du 19 Juillet, ainsi que de la facture - 4 Bá - dont ci clos du Police signée par la Somme de R.s 286$320 qui vous est creditée. Je viens vous faire savoir que le Commandant de Vapeur - Loaut - à pris dans notre Port, et envoyer á Sainte Helene, comm Pirate, parceque le Capitain, Soit disant, n'á pas été poli envers lui ! Nous avons adressé nos reclamations e nous espérons qu'on nous fairá justice, et il est probable que le Gouvernement prendrá des mesure d'accord avec le Ministre Anglais, pour garantir la proprieté de Chargeurs sur de Navires qui s'occupe pas du Commerce d'Esclaves .. Je vous prierai donc de m'envoyer une Seconde facture a sortée comme celle a Bord du - Novo Mello - . L'imperatriz - va partir, et ne me laisse que le temps de vous presenter mes salutations très cordiales = Henri Schutel -

Doc. 73

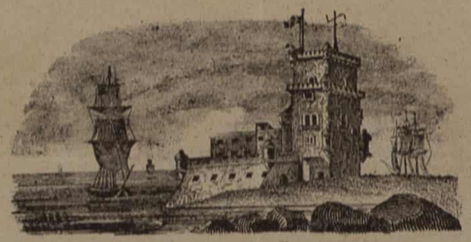

Nº 32

Eu abaixo assignado Capitão do Brigue Barca Novo Bello,
presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de
Sta. Catharina, onde he minha direita descarga declaro que he
verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta
enxuta e bem acondicionado de Marques 1/2 [illegible]

AB 361, 601,
607, 609,

quatro Barris com Pregos de
ferro

com a marca a margem que me obrigo a entregar no referido porto em
nome do Credito ao
Snr. Henrique Schutel,
Recebendo de frete quatro mil rs. tudo,

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa bens e dita
embarcação em certeza do que dei Quatro conhecimentos de igual theor dos
quaes hum só terá valor

Rio de Janr. 18 de Julho de 1851,
Antonio Domingues Alves

Nº 151

Pg. ortuntas de 80$

Ja 1851 No. 18 de Julho

Gr. Guimarães

Lde Campos

16

DOC. 72



Litho. de Brito & Braga Rua do Ouvidor N.51.

N.º 31

Eu abaixo assignado Capitão do Bte Nacional Maria Thereza presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao Porto de Santa Catharina onde he minha direita descarga declaro que he verdade tenho recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta enxuta e bem acondicionado de Jorge Luiz Lopes

os

Dez Volumes a margem Portugal
Faz Francisco Fernandes
com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao Snr. Henrique Schutel

Recebendo de frete Seis mil r.s pr. Tudo

E para cumprimento do expendido, obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei dous conhecimentos de igual theor dos quaes hum só terá valor. Rio de Janeiro 16 de Julho de 1852

António Domingues de Oliveira

H S

1 Caixão N.º 1
1 Fardo N.º 2
2 Pacotes N.º 3 e 4
Mantas

Com fazenda

Copie transmise le 4
de Juillet 1861
Gun
Secrétaire

DOC. 74

L. Monsieur H. Schmidt à S.t Catharine

à Hangnest & C.ie Rio Janeiro

pour ce qui suit, dont, expédié par ~~vapeur~~ navire

~~Empereatriz~~ Novo Hello — & payable en Rio J.o à 9 mois:

19 Juillet 1857

AB	361	25 p/m	50 p/m	Bale grande	
"	601	25 "		de 20/21 K à 2$800	Fr. 140$000,
"	607	40 "	80 p/m	Bale peg.ne	
"	609	40 "		de 11½/12 K à 1$800.	" 144$000
				Réparation aux devis	" 1$920.
				Déche & Port au consulat	" 1$400.
					Fr. 286$320,

N.° 10 16

Pg. cento e sessenta $

Cert.e 807 Ag.to 1857

Visado

Vu

Veuillez nous renvoyer le Duplicata signé de cette fact.re

DOC. 75

Nº 32.

Nº 54

Rio de Janeiro 14 de Julho de 1851.

Factura das fazendas abaixo declaradas que nesta data tenho embarcado para a Villa Santa Catharina no Brigue Escuna Novo Mello, Mestre Antonio Domingues Nogueira conta e ordem do Snr Henrique Schutel

15	Peças de Chitas	Nº 1	$ 420	260	109$200
10	Ditas de ditas	Nº 2	" 280	220	61$600
5	Ditas de ditas ordinarias		" 144	320	46$080
2	Ditas de merinós de Cór		Mil 440	5$7½	1$135$375
15	Ditas de morins de furo	Nº 1		3$100	46$500
15	Ditas de Chitas	Nº 55		450	6$750
1	Dita de flanella branca		$ 33 3/4	460	15$525
48	Mantas Cearas			750	36$000
10	Peças de Chitas de Listas		$ 280	270	75$600
6	Ditas de Chitas	Nº 3	" 168	260	43$680
2	Ditas de algodão estreito		" 32	140	4$480
	Caixetas e Despacho				6$320
				Rs	62$186

João Luiz Soares

Vou 16

Cento e sessenta e
Rs 8 de Agto de 1851

Visado

DOC. 76

N.º 35

Snr. Manoel d'Almd.a Valga

N.a da Sant.a 10 de Ag.to de 1858

Amº. & Snr.

Tenho prz.r os seus favores de 8 do mez passado, e 6 do corr.te, participando. me a tomadia feita pelos Inglezes do Brigue Novo Mello aonde perdi as 2500 saccas q.e mandara p.a ensaccar a far.a do carregam.to do Esperança, e p.r isso lhe remeto a Procuração inclusa p.a fazer o favor continuar na reclamação ainda q.e a juizo de nenhum proveito.

Por este Vapor B.a hida lhe remeto outras 2500 q.e terá a bond.e de mandar receber em virtude do recibo junto. Rogo-lhe fazer a diligencia de abreviar a salvida do Esperança logo q.e elle ahi chegue. Eu obtive m.a dous vinhes p.a ficar no Rio, e por isso pode mandar os saques contra mim.

Dezejo-lhe a m.a or saude, e p.s e Sam

De Vm.ce

Sam.l F.co de Alm.da & C.a

Manoel Joaq.m Fern.s

P.1

Nº 36

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Manoel Joaquim Teixeira

Saibão quantos este publico Instrumento de Procuração, bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos ao dias do mez de Agosto n'esta Cidade da Bahia em meu Cartorio, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante Manoel Joaquim Teixeira, morador aqui da Imperatriz

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador na Provincia de Santa Catharina a Manoel da Silva Lisboa Braga em 1º lugar, em 2º a José Ramos da Silva, que juntos ou cada um de per si, os poderes abaixo declarados gozem em cada um dos casos delle Outorgante como se presente fosse.

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permettidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, arrecadações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde quer que existão ainda dos Cofres do Thesouro ou Fazenda Nacional dos de ausentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quando for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de huma para outra acção; desistir de qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer lici-

to juramento, e fazel-o prestar aquem convier; inquerir, repergunlar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos e sentenças; appelar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; asistir as conciliações para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em hum ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, asistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra delle, asignando, quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova situação o poder da venda de bens, havendo por firme e valioso todo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecido, aos quaes releva do encargo da Satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fe, e me pedi este Instrumento que lhe li, acceitou e asignou com as testemunhas abaixo. Eu João Lopes Ferreira de Sousa Coutho Tabellião o escrevi e asignou p.ra Cruz

Em.te Duque

João Lopes Ferr.a de Sz.a Coutho

Manoel Jorg. Ferr.a

José Simões Reginaldo

Camillo Lazaro dos Santos. Jr.

Sobrota

DOC. 77

Substabelecimento

Saibam quantos este publico instrumento de substabelecimento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta, aos vinte e sete dias do mez de Janeiro do dito anno nesta cidade do Desterro capital desta Provincia, em Cartorio em presença de mim Tabellião e testemunhas abaixo, reconhecidos de mim Tabellião pelo proprio de que trato; e por elle foi dito que substabelecia e substabelecido tem nesta por seu procurador o Capitão Manoel Joaquim Teixeira, no Cartorio do Civil deste Districto de Cartilho; e de como aceita substabelecimento assignou com as testemunhas abaixo, reconhecidos de mim Tabellião pelos proprios de que dou fé. E eu Manoel Joaquim Teixeira Tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso.

Em testemunho de verdade.

Isodoro Lopes Teixeira

Manoel de Abreu Falga

Manoel Joaquim de Amaral e Silveira

José Luiz dos Passos

Paga 1$000 rs. de sello. 1$23 160

Conforme

Cfg. Conto e reis 1$ rs.

Desterro 27 de Janeiro de 1880

Teixeira

11

DOC. 78

N.º 37

Publica Forma

M.ª

Saibão quantos este Publico Instrumento de Fretamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e seis aos vinte e seis dias do mez de Julho nesta Cidade do Rio de Janeiro e Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro nos Paços da Residencia do Juiz de Direito da Primeira Vara do Civel Commercio e Orphãos Doutor Manoel Ferreira Lage compareceu como Fretador Antonio Dias de Sousa Canto Lima Tachú Portuguez casado proprietario e negociante morador na Rua do Ouvidor numero cento e quarenta e seis freguezia de Santa Rita e como Fretadores Antonio Domingues e Hue Portuguez casado negociante morador na Rua do Ouvidor numero trinta e seis freguezia da Candelaria e Manoel Joaquim da Silva Portuguez casado negociante morador na Rua do Ouvidor numero cento e quarenta e seis freguezia de Santa Rita e como Testemunhas Francisco Antonio Ferreira Portuguez casado negociante morador na Rua do Ouvidor numero cento e quarenta e seis freguezia de Santa Rita e Antonio Ferreira Portuguez casado negociante morador na Rua do Ouvidor numero cento e quarenta e seis freguezia de Santa Rita e como Escrivão do Juizo Antonio Pereira Pinto Junior Brasileiro casado Bacharel em Direito

chú = Guimarães = Menezes = Lau
cadio = Jacobina = Madamais
de continha anno proximo pre-
findo e que vae sahir e
feito pelo proprio Manoel
de Abreu da Valga de que faço
fé o presente publica forma
que por haver a conferido com
o Original em cartorio conforme
com o qual me reporto e dou
fé aqui em meu publico e
raso

Luiz de Vasc

Fran.co de Paula Lacé

Manoel de Abreu da Valga

N.º 5 16

Pg a decta fin.o
— 16 —
Lacé

Pg cento e sessenta r.s
Dest.a 6 de Ag.to de 1851
Vidal

J.o
Fin.

Doc. 79.

N.º 38

Snr Manoel de Almeida Valga

B.º de Janr.º 18 de Julho de 1851

Alem dos generos que lhe fiz embarcar no Br.e Esper.a rogo lhe m.e embarcar 200 Sacas de fejão do m.e novo, e milhor que houver, porque não sendo assim chega podre á Africa, e 150 @ de carne Seca taõ bem da milhor

Pello Conhecim.to junto se servirá mandar tomar conta de 31 Volumes com 2500 Sacas Vazias q. lhe remeto p.a ensacar a far.a que lhe fiz, das q.es 200 são p.a o fejão, e 2300 são p.a farinha. Muito lhe rogo q. faça toda a deligencia p.a que o Br.e saia com toda a brevidade, pois se tiver demora m.to transtorna me causa O Navio deve despachar p.a Cabo verde com escala por Mussamedes, Benguella, e Angola Desejo lhe a m.or Saude e p.es annos

De V. M.ce

Seu m.to Af.o obr.e

Manoel J.m G. Tavares

Doc. 80



Vende-se em Casa de Joaquim de Freitas Guimarães e Cª Rua do Bacalhau Nº 26

Nº 39

EU abaixo assignado Capitão do Barca Nacional Novo Mello presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de Sta Catharina e vindo de minha direita descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta em caixa e fora convencionado de Antonio Dias de Souza Castro trinta e hum Volumes contendo duas mil e quinhentas Saccas de Aniagem

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito de Seus Manoel Dias Alm. da Valga

Recebendo de frete Por Cada Volume 320 Rs.

E para cumprimento do expendido dirigo minha proposta bem e dita embarcação em certeza de que dei Tres conhecimentos de igual theor, dos quaes hum se terá valor Porto 10 de Julho de 1851

Antonio Domingues Alves

31 Volumes com Boo A...

Ignoro a conthdade dos Sacos /

Alves

Entrada Somma ——— 4$000
1 — Duplicatas Vendas ——— 4
Saldo Banco Commercio Agricola ———
Saldo Caixa — 2$500 ——— 32$000
B.P.B.B.P. Esp.ª Credor 2 000$000
Saldo Caixa Geral ——— 9$000
Saldo Caixa Geral ———

N 30 Anno 80

Escriptorio No 10 de
Julho de 1857

Gomes Moreira

Pereira

Fonseca

1

1ª via

14

DOC. 81

Nº 40

S. Ulrico Haubrich

Sta Catharina

Rio de Janeiro 19 de Julho de 1851

Sômos dipposse da sua mui estimada Carta de 11 do corrente, em que nos ordena a remessa d'algũas fasendas, as quais de S/c e risco levamos embarcadas, como do conhecimento incluso, no Brigue Escuna Novo Mello, na importancia de Rs. 4:130$000, como verá da factura junta de 18 do corrente, que ficão em seu dibito.

Vai tudo que nos ordenou, menos os brins brancos de linho por não haver agora para o preço marcado, e das camisolas de lã vão só 2 duzias por não sabermos se é d'essa qualidade que quer. Não mandamos os morins de 4000 pedidos, por não haver fasenda que em largura e qualidade podesse servir, e vão mas por 4400 de bõa largura e qualidade que lhe devem agradar. Ficamos tambem dipposse das duas Letras da quantia de Rs. 1000$000 cada uma contra João José da Cunha Tellis, que forão aceitas, e quando pagas creditaremos como nos ordena em S/c.

Em a nossa de 22 d'Abril lhe rogamos nos dicesse até que quantia dezejava correr risco de már ás fasendas embarcadas, ou da que quantia dezejava prevenir esse risco por meio do seguro, e como nada nos dicesse a respeito, rogamos-lhe se sirva manifestar sua vontade. Ficamos ás suas ordens como

P. E.

Suas amas. etc.

Basto, Cia. & Cª

As 2 pessas de cambraias remettidas por a nossa ordem, e que não forão em factura d'aquella data, ficão lhe debitadas por 3200 cada pessa.

Rebate: Por. em dez.

N.° 1 16

Pg. cento e sessenta n.°
Dett.° 7 D.° Stg.to de 1817

Cidade

Silva

Nº 41
DOC. 82

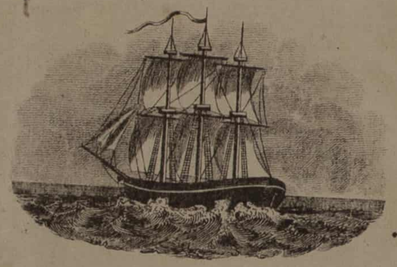

Freitas Guimarães e Cª Rua do Sabão Nº 26

*
BV

Bahia Caixas Nº 1, 2 e 4,
Tres fardos Nos 5, 6 e 7

EU abaixo assignado Capitão do Barca Escuna Nova Bella presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto da Sta Catharina graças he minha direita descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta em vista e bem acondicionado de Santo Incenso H.
Tres fardos com fazendas
Sabão Caixas sem dutas

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em mão de sobredito ao Feliciano Machado ou a Sua

Recebendo de frete Vinte e quatro mil r. pr. tudo

E para cumprimento de expendido obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei tres conhecimentos de igual theor, dos quaes hum se terá valor Rio 19 de Julho de 1851

Antonio Dominguez Alves

N 98 Son

Pig. ortuntur d. 19 a Junho
de 1851

De Lisboa

DOC: 83

N.º 42

Rio de Janeiro 18 de Julho de 1851

Factura das seguintes fasendas que de conta e risco de Sr. Hauco Haberle Lebamos carregado no Brigue Escuna Novo Mello

Caixa N.º 1	60	P.ces de chitas cacuras	7/1684	230			386/400
Caixa N.º 2	30	" " chitas matizadas	7/840	320	268/800		
	12	" " chalé de Stª Isabel	7/347	800	277/600		
	5	" " chitas encarnadas	7/144	400	57/600		
	12	" " meias de cor		4600	55/200		
	8	Lenços de rotos preto de Porto		1500	92/000		
	1	P.ce de saya de seda preta	6/49	2000	98/000		
	10	" " cambraias de 12 7 N.º 4		500	50/000		
	10	" " panninhos de 12 7 N.º 8		520	52/000		
	10	" " cassas de xadres de 12 7		440	44/000		
	10	" " chitas finas a Damas de 12 7		600	60/000		
	4	P.ces de lenços de saya de seda Ft.os N.º 4		24/	96/000		
	3	" " " " " " "		15 35/	105/000		
	6	P.ces de chitas p.a colxa 7/168		340	57/120		
	1	P.ce de camisas de meia de lã			22/000		
	1	" " chitas finas N.º 16			24/000		
	1	P.ce d'algodão p.a forro 7/20		120	2/400		1361/
Caixa N.º 3	25	" " Lenços de chita P.os	25	3200	80/000		
	4	" " talins largos p.as tas 7/122/2		480	58/800		
	10	P.ces de meias compridas		2800	28/000		
	8	" " chitas cruas curtas N.º 6 dita	2/100		15/200		
	10	" " chitas " " 7		2600	26/000		
	2	P.ces de lenço Ft.os d'algodão 7/70		360	25/200		
	7	" " riscados enfestados p.as jag.s 20½		440	88/550		
	3	" " sitinetas brancas N.º 1	" 90	320	28/800		
	6	" " " " encarpadas N.º 2	" 24	360	73/440		42
Caixa N.º 4	12	" " brim d'algodão de cor 6/690	3/4	280	193/410		
	45	Cortes de chitas riscadas de 11 7		2000	90/000		
	1	P.ce d'algodão P.a capa	" 2u	120	2/400		28
Fardo N.º 5	3	" " Chitas rosa encarnada 6/228		660	150/480		
	3	" " dita " " sup.r	" 224	740	165/760		
	40	Cortes de chitas riscadas 11 7		2000	80/000		37
Fardo N.º 6	350	P.ces d'algodão 3 op. B2 7/5214		160	.....		83
Fardo N.º 100	"	" Imanny de 24 "		4400	.....		440
		Cantos e despacho			P.o		4.13

N.º 16

Pg. Cuentas de Sesenta V.

Oeste 7 de Agt. de 1851

Teidas

Clin

DOC 84



G C

1. Hum caixão com Shapeos de Sól.

Nº 43

EU abaixo asignado Capitão do Brigue Escuna Novo e Melh. presentemente ancorado neste **PORTO** para seguir viagem ao porto de Stª Catarina onde he minha direita descarga, declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta enxuta e bem accondicionado de Gustim 8ª

Hum Caixão com cinto e Dose Shapeos de Sól de Seda Trinta Ditos de Pano e Quarenta e oito Bengallas

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito a Mus.r Dufrene

PAGANDO DE FRETE Dois mil e dez centos e finta reis

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei 3 conhecimentos de igual theor dos quaes hum só terá valor Rio de Jan.º 14 de Julho 1851

Antonio Domingues Alves

N. 134

Ao

S. S. attento de 11 Julho 1861

Guerra

Provincia

Secretaria

DOC. 85

N.º 44

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

PELA presente minha procuração bastante faço e constituo meu bastante procurador o Exmo Conselheiro José Feliciano de Castilho, a quem concedo poderes especiaes para, perante a commissão Anglo-Brasileira, reclamar o valor do genero q me foi tomado no Brigue Escuna Rosabello, e para receber a quantia q for liquidada

Ao qual meu procurador concedo todos os poderes por Direito permittidos; para que em meu nome como se presente fôra possa procurar, requerer, allegar, e defender o meu Direito e Justiça em todas as minhas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover em que fôr autor, ou réo em qualquer juizo ou tribunal secular, ou ecclesiastico. Arrecadar, haver a si todas as minhas fazendas, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se me deva, ligitimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo me pertencer, inventarios, partilhas; licitações, e relicitações; e dar quitações como se lhes pedirem; citar, e demandar os meus devedoros, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propôr qualquer demanda, jurar em minha alma de calumnia, decisorio, e supletorio, o outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, produzir e contradictar testemunhas, dar de suspeito a quem o fôr, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, e embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhes parecer, e os substabelecidos em outros, e revogal-os ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspasses, sessões, rebates. esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos e contra protestos, dar, e tomar contas a quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juiz de Paz, chamar a ellas meus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dou illimitados poderes assistindo a toda ordem, e figura de juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da minha justiça, com livre e geral administração, seguindo minhas cartas de ordens, que valerão como parte d'esta minha procuração. Havendo por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse individual menção, e só reservo a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os meus procuradores, a quem relevo do incargo de satisfação que o direito outorga.

Cidade do Desterro, 13 de Fevereiro de 1860

Manoel Luis do Sacramento

Negociante matriculado

Typ. Catharinense de Germano Antonia Maria Avelim — 1858.

DOC. 88

N.º 45

Publica Forma

Minta Caixa com Vella Conhecimento
Escaler para a Cidade Capitania do
Rio Grande do Norte Brigue Gun
nar Nero Melho presentemente
fundeado neste Porto para
seguir Viagem ao porto de Lan
za Catharina, onde he minha
Direita Derrota, Declaro que
he Verdade ter recebido a Carre
gado na dita embarcação
Debaixo de Cobertas em Pipas e
Barricas condicionado de Joaquim
Antonio Pereira Borges, Trinta
Caixas com Vellas de Sebo com
a marca a margem que me
obrigo a entregar no mesmo Estado
Porto com o mesmo Estado sobredito
ao Senhor Manoel Luis da Si-
lveira ou a sua Ordem
sendo de Perigos naturais
ficto centos e noventa e oito, e para
Cumprimento de sobredito
obrigo minha pessoa, bens
e Direitos embarcação, em cer-
ta de que fiz Conhecimento de
igual theor, dos quais tudo fe-
ito e passado no Rio de Janeiro dez e oito
de Julho de mil oito centos e cin
coenta e seis = Antonio Domin
gues de Sá = Nemine Dis = Sello
Reis = Pagou mil e tantos reis = Antonio Jo
se de Azevedo Ramos mil oito centos
cincoenta e seis = Cidade = Oli-
veira = Nada mais se Conti-
nha em o sobredito Conhecimento

Julho

Conhecimento que me foi apresentado pelo supranomeado Cidadão Manoel Luiz de Serramento do qual constatia a presente Escriptura para a mesma que por elle lhe foi dada e satisfeita com forme ao dito conhecimento nesta por elle e seu apresentante que delle o supranomeado Cidadão nesta Cidade do Desterro aos oito de Agosto de mil oito centos cincoenta e hum de Francisco de Paula de Lacé a bastante quitação que em Conformidade assignou com duas testemunhas abaixo e eu Francisco de Paula de Lacé Tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso

Luiz de Vasconcellos

Francisco de Paula de Lacé

Manoel Luis de Serramento

Paga de sello fixo 1$600 réis

Lacé

N.º 26 16.

Pg Cento e sessenta réis

Desterro 13 d'Ag.to 1861

Vidas

Lacé

DOC. 87

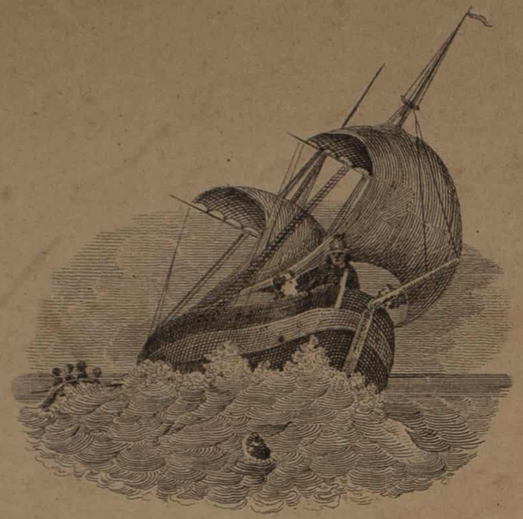

Nº 48

EU abaixo assignado Capitão do Brigue Voro Mello presentemente ancorado neste **PORTO** para seguir viagem ao porto de Santa Catha. onde he minha direita descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta enxuta e bem acondicionado de Fran.co Carlos de Maz os volumes a margem declarados e os quaes prometto

E' M.

3 Caixas com fazendas
2 Fardos " "

Vol.s 5.

com a marca a margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao Man.l Francisco da Costa

RECEBENDO DE FRETE Sette mil duzentos e tres reis tudo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens, e dita embarcação em certeza do que dei Ter conhecimentos de igual theor dos quaes hum só terá valor.

Como Carregador
Por Fr.co Carlos de Maz
Man.l Ign.o da Silva Vol.s

Rio de Janeiro 17 de Junho de 1857
Antonio Domingues Alves

137 80

Pg situtamis no 14

en Julho ao 1851

Guim Sanctorio

La

Otim

DOC. 88

N.º 47

Rio de Janeiro 16 de Julho de 1851

O Snr. Manoel Francisco da Costa

e Francisco Castos de Magalhaes.

Comprou

No praso de doze mezes e na data opportuna de 3/4 Fodorex.

Cam 1	1	Ps	alg.m estreito	$ 21	110	2.310
	40	"	chitas cores	" 1120	245	274.400
2	1	"	alg.m estr.o	" 22	110	2.420
	13	"	chitas rozas	" 1204	245	294.980
	9	"	Jaminhos	" 252	160	40.320
3	1	"	alg.m estr.o	" 22	110	2.420
	8	"	chitas cores	" 224	245	54.880
	20	"	Ruxias meias Compridas		2200	44.000
	16	Ps	chitas rozas	" 448	230	103.040
	2	"	Calsinetas	" 91½	360	32.940
Edo 4	10	"	Caeta roza	" 750	720	540.000
5100		"	morim f.o 5.		3750	375.000
			Imp.e de 1 ½ de chitas em $ 1:579.350.			15.793
			Idem de 5 ½ em $ 1:766.710			88.335
			Despacho, Caretos & Embarque			1.680
					$	1:872.518

Francisco Carlos de Mag.es

12

DOC. 89

Nº 48

P. 1

Publica Forma

Rio de Janeiro dezesseis de Junho de mil Factura
oitocentos cincoenta e hum = O Senhor
Manoel Francisco da Costa com
praça no Francisco Carlos de Magalhães com loja de fazendas por atta
cado; na Rua da Candelaria Nume
ro quarenta e tres, e aqui na das dos
Pescadores, o seguinte: a Prazo de
mezes, e na falta de pagamento,
pagará o premio de — por cento ao
mez = Caixa do Rio = Sua Pessoa de al
godão estreito Jardas sinte e hum, cen
tos e dez (*) Dous mil trezentos e dez = qua
renta Peças de chitas de Côres Jardas
mil cento e sinte, duzentos quarenta
e cinco (*) duzentos e setenta e quatro
mil quatro centos = Dous = Sua Pes-
sa de algodão estreito Jardas sinte e
Duas, centos e dez (*) Dous mil quatro
centos e sinte = quarenta e tres peças
de chitas novas Jardas mil Duzentas
equatro duzentos e quarenta e cinco
(*) Duzentos noventa e quatro mil
novecentos e oitenta = nove Peças de
Japaninho preto Jardas duzentas
e cincoenta Duas, centos e oitenta
quarenta e nove centos e sinte =
Dez = Sua peça de algodão estreito
Jardas sinte e Duas, centos e dez (*) Dous
mil quatro centos e sinte = Oito Pe-
ças de Chitas de Côres Jardas Duzen-
tas sinte equatro = Duzentos quaren-
ta e cinco (*) duzentos noventa equatro
mil oito centos e oitenta = Sinte Duzi-
as de ramas Côres Jardas dous mil De

Por. em Mel. Fo da Costa

Dezesseis pessoas de chitas ao pas, Jaida
quatro centas quarenta e oito, dezesseis
centos trinta e cento tresmil e quarenta=
Duas pessas de Lasinetas de Ra
dos, Jaidas no recinto da Alfandega, tre
zentos e secenta (*) trinta e dous mil
novecentos e quarenta= Tendo qua
tro= Dez pessas de baetas ao Zaba-
dos e sete centos e cincoenta, sete cen
tos e vinte e quinhentos, quarenta
mil e Sinco= Cem Pessas de Morim
nuvem sinco= tresmil e oitocentos
e cincoenta (*) trezentos e setenta e cinco
mil= Importancia de hú pacote
to de leilão em reis hú conto qui-
nhentos e setenta e oito mil trezen
tos e cincoenta= quinze mil e oiten
tos noventa e tres= Lucro de cinco por
cento em reis hú conto e oito centos
e secenta e cinco mil e oitocentos e dez= oiten
ta e oito mil trezentos trinta e cin
co= Deyracho, Correto e delle de clan he
cinco centos mil e cinco centos e oitenta
Reis Hũ conto oito centos e oiten
ta e dous mil e quinhentos e oito
(*) Emdica Jasendas conjunadas com
Leilão= Numero dous= Alfandega
e Jornas de Imperio= cento e oiten
ta e hũa conto e secenta e cinco mil
e trezentos e trinta e dous= Erro
de Sorma

Nº 24

Continuação

mil e oitocentos e cincoenta e hũ=
Cidade= Oliveira= ₣ M ₣= Hum Leilão
e com Jasendas= Dous Tandos com
Dilas= Volumes cinco= Como o Corre
gador Ex Francisco Carlos de Mel-
lo Mattos= e Manoel Ignacio da
Silveira Nobrega= Que abaixo a
signado Capitão de Brigue Reo
Mestre [illegible]

DOC. 89

P. 2

ancorado neste Porto para deguir
viagem ao porto de Santa Catharina
na onde he minha direita descar
ga declaro que he sua de torre
cebido de Carregado nada ta Lunda-
cação debaixo de Coberta cuputa
cberta acondicionada de Francisco
Carlos de Magalhães 01 Volumes
a margem declarados por conta
e risco de quem pertencer com a
marca a margem que me obri-
go a entregar no referido porto
em mesmo estado ao Senhor
Manoel Francisco da Costa
recebendo de frete de sete mil réis.
Sento e reis portuguezes: Gyana Cum-
primento do que prometo e obrigo mi
nha pessoa, bens, e dita embarca
ção em cuja fé hey este por feito
conhecimento de igual theor dos
quaes hum só terá valor = Rio de Ja
neiro dez de Julho de mil oito
centos dezanove annos = E Antonio
Domingues Alves = Numero cen
to e cincoenta oito = oitenta = Pagou
oitenta reis Rio dez de Julho
de mil oito centos dezanove =
Guimarães = Jacobina = Lança
de Faria = Nada mais se con
tinha em a referida Factura
e Conhecimento que aqui me foi apre
sentado pelo Negociante nella
nomeado e para aqui a pedimento da Conta
vente a fiz escrever e publicar por-
mim que por haver com ella con
ferido e achado conforme a fiz
aqui portar e mão e assignar
tanto que de como aqui me obrigo

R— 720
G— 320
1040

nesta Cidade do Interno Capital
da Provincia de Santa Catharina
aos Doze dias do mez de Agosto de
mil oito centos cincoenta e hũ Eu
Francisco de Santa Lucé Tabellião
ao que Sirvi Conferi e assignei
em publico e raso

Em fé de verdade

Francº de Santa Lucé

Manoel Franº da Costa

Paga de Sello fixo
— 30 rs —
Lucé

1$28 32

Reconhecimento, e vinte Reis
Interino 2 de Agosto de 1851 —

Vidyg

DOC. 90

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
A. B.
R.160

N.º 50

José Bonifacio Caldeira de Andrada,
Official da Ordem da Rosa Cavalleiro
da de Christo, Coronel da G.ª N.ª, Negociante
matriculado.

Pela presente procuração por mim feita e assignada constituo meu procurador ao Sem Conselheiro José Feliciano de Carvalhos Barreto, com especialidade para reclamar perante a Commissão Anglo Brasileira, a indemnisação da parte que me pertence do Carregamento do Brigue Escuna Novo Mello apresado em 1851 ao Sul da Bahia na Provincia de Stª Catharina, em viagem desta Corte, por um Vapor de Guerra inglez. Bem como para receber qualquer quantia que me tocar pela referida reclamação. E tudo quanto dito Procurador fizer a tal respeito o haverei por firme e valioso.

Rio de Janeiro 20 de Fevereiro de 1860.

José Bonifacio Caldeira d'Andrada

Reconhecido a assignatura supra.
Rio 20 de Fevereiro de 1860.
Em test.º da verdade
José Carneiro Santos

15

DOC. 91

Nº 51

Publica Forma

Rio de Janeiro primeiro de Junho Factura
de mil oito centos cincoenta e hum:
Eu Autor Jose Bonifacio La Beira
do e Andrada a Joaquim Duarte Soa
res Leve + Dous Corados e trezentas
tas de panno preto depreciorado.
ze mil trinta e tres mil e Trezetos
quarenta = + Hu Corte de dita de Cor por
oito mil = + Hu dito de Setim pre-
to por cinco mil = + Hu dito de Se-
da por tres mil quinhentos = Forro
de Set + Hua Jo Iha com Chá Nacio-
nal preto liguid libras noventa
e sete = oito centos de setenta e de mil
reis cento = Fustinho preto = Duzen to
Pessas de Marguiteiro = Dous mil
quatro centos, quarenta e tres mil
Duzentos = Bicos ditas de Chitas de Co
res Cardas Duzentas e trinta, trezen
tos e vinte = Setenta e tres mil duzen
tos = Cinco ditas de Cafofobi, mil
trezentos trinta e quatro, quatro
centos e oitenta e oito, Corados quinhentos e
cincoenta e oito e hua terça, Duzentos
Setenta e Dous mil oito centos =
Duas ditas de cordones, centos qua-
torze Corados e hua quarta a Duzen
tos quarenta = vinte e sete mil qua
trocentos = Duas Duzias
de Lanternas de meia a quatorze
mil quinhentos = vinte e nove mil
Hua dita de Chales de lã por cin-
coenta e cincoenta ... Dez e seis
cincoenta e cinco mil = quatro

Quatro de tarde de tenços degarça a bu
de mil=quarenta equatro mil=Sua
Dita Deditos de dotim=Vinte e seis
mil=Dous Chales de pé de ó preto
a oito mil=Duzentos mil=Quatro
Ditos de tapete a quatro mil qui
nhentos de oito mil=Uma Peça
de Algodão Jardas duzentos a cento
quarenta=Dous mil Duzentos qua
renta=Carretos e Lapa taria=du
zentos e oitenta=Reis Sete cento
quarenta e cinco mil oito cento
noventa=Abatou-se cháo mil no
vecentos quarenta=Reis Sete cen-
tos quarenta e tres mil nove cen-
tos e cincoenta=Note bem Senhor
tão os artigos tornados na guar
dia Duzentos Reis cento cincoenta
Reis cento, por ter em recebido todos
os que estão marcados com Cruz
antes das cinco linhas sotta: aqui ao lado
da cinco por tancia dos Dous Jar-
dos de algodões Duzentos trinta
e quatro mil sete centos e dez por que
Jardas e Total Duzentos sete centos qua
renta e mil trezentos e dez=Nove
centos oito Patacas e Annual
Emprestimo cento e quarenta=Pagou
cento e quarenta e tres Dezembro de
Sete de Agosto de mil oito centos
cincoenta e tres=Cidade de Flores
ra=Rio de Janeiro Desoito de Ju
lho de mil oitocentos cincoenta
e tres=O Senhor Jose Bonifacio
Caldeira de Andrada a Bastos
& Santos Comprou=Dous Jar-
dos de algodão com quinhentos

Factura dos Dous Jardos de algodão

DOC. 91

P. 2

duzentos e cento e cinquenta = cento e trinta
e quatro mil quinhentos cincoenta
e cinco reis despacho cento e cincoenta
Reis cento e trinta e quatro mil e
te cento e dez = Recebemos o impor
te desta Conta a cima = Bastos
& Santos = Nuncio nove = Outu
bro de Mil oitocentos cincoenta
tas Pago cento e cincoenta reis Dez
tro de sete de Agosto de mil oito
centos e cincoenta e hũ = Cidade =
Oliveira = Vadamais declaro
Tinha umas propias facturas
que me forão apresentadas pelo
Negociante Jose Bonifacio Cal
deira de Andrada das quaes es
ta hia presente Publica Forma
que por a haver conferido e achar
conforme aos Originaes me re
portei em mão do Apresentante
que declarou as recebera abai-
xo assignou nesta Cidade do
Dentro aos dez dias do mez
de Agosto de mil oito centos N.º 13 32.
cincoenta e hũ Eu Francisco
de Paula Lacé Tabellião que
Lavrei conferi e assignei em
publico e raso

Pagou trezentos e
Vinte e Dous
120 Agosto 1851

Lacé de Vasc.os

Vidas Silva

Sam.to Fran.co de Paula Lacé

Jose Bonifacio Caldeira de Andrada

Caja de Honduras
Pollos — 320 —

Lacé

DOC. 92

N.º 52

1860

IMPERIO DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ Dona Felicidade Prudencia do Couto Trompowsky, mulher de Juvencio Ignacio de Lyra Canal

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta

dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta cidade do Desterro capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio perante mim Tabellião compareceu Dona Felicidade Prudencia do Couto Trompowsky, mulher de Juvencio Ignacio de Lyra Canal, como Procuradora do Commerciante Roberto Trompowsky

Reconhecida pela propria de mim Tabellião do conhecimento em prezença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador na Côrte deste Imperio ao Exmo. Conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, com poderes illimitados para reclamar perante a Commissão Mixta Brasileira e Ingleza a indemnisação de generos tomados de bordo do Brigue Sucesso, e do Mello, e para receber aquantia que for liquidada, e para este fim usar dos poderes que lhe confere.

Outrosim concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas. sob partilhas, com as competentes citações; lecitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar. e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamaçoes, remessas, habilitações. justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse. assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse,

do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li accit

Felicidade Prudencia da Costa Trompowsky

Luis Carlos de Saldanha e Souza

Typ. desterrense de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1 — 1859.

DOC. 93

N.º 53

Illm.º Snr. Juiz de Orphãos

Diz D. Felicidade Prudencia da Costa Tronfousky viuva de Roberto Tronfousky, que ella supp.e precisa que V.S.ª lhe mande passar por Certidão em narratorio se ella he inventariante do seu Casal, por tanto

P. Deferir

31 de Janeiro de 1860

P.a V.S.ª lhe mande passar a Certidão exigida

E R M.ce

Pedro, 31 de Janeiro de 1860.

Vida e Pedro Moraes Fernandes

101

Tronfousky

Envia ao interino dos Orfaos desta
Cidade de Portuxo e seu Termo
Secretario = Certifico que revendo
os Autos de Inventario e partilha
que se procedeo por fallecimento
do Roberto Thompson, me
elle consta a falta das Duas Ter-
Supplicante Dona Felicidade
Purificação da Costa Thompson
prestado juramento e assignado
termo de Inventariante dita
Inventario naquella dia De
Cabrio De corral. Presidio é
verdade e ao proprio autos
de Inventario e partilha me
reporto em meu poder e cartorio
Est. Portuxo 31 de Janeiro de
1800. Eu Vidal Pedro de Moraes
escrivão interino dos Orfaos que
escrivi e assignei

Vidal Pedro Moraes

$ 260
33: 000
3: 260

28

DOC. 94



C. G. S.

C 3 C

Agra na r.d'Ouvidor 85. Agra e Cª r.da Quitanda 70

Duas caixas com Couros
Dous Rollos de Sola
Dous Amarrados com
Armações Sellins

No. 63

EU abaixo assignado Capitão do Brigue Esc.r Novo Mello presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de S.ta Catharina onde he minha direita descarga: declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta enxuta e bem acondicionado de Henrique José Camonhas Duas caixas com Couros diversos Dous Rollos com Armações de Sellins Dous Rollos com sola

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao S.r Carlos [illegible]

Recebendo de frete Sette mil quatro centos e quarenta r.s pf.s tudo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens e dita embarcação: em certeza do que dei Quatro conhecimentos de igual theor, dos quaes hum só terá valor Rio de Jan.o 18 de Julho 1851

Antonio Domingues Alves

87 80

Fontanini n° 18

a Julho 1857

Guim Faustino

Sua

DOC. 95

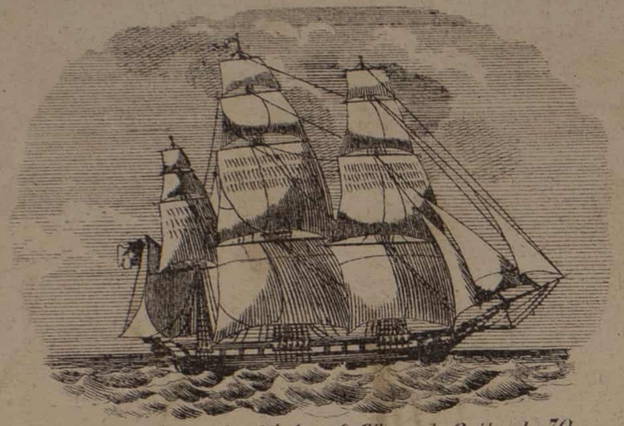

Agra, rua do Ouvidor 85, Agra & C.ª rua da Quitanda 70,

BPB

Num Fardo Nº 98

Nº 54

Eu abaixo assignado Capitão do Patacho Novo Mello presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de Santa Catharina onde he minha direita descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de coberta e xita e bem acondicionado de 2 Barris de Carne o seguinte marcas e numeros como a margem e de quem he

com a marca a margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome do sobredito ao Snr Roberto Thompson ou a Sua Ordem

Recebendo de frete Trez Mil reis pr. todo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa bens e dita embarcação em certeza do que dei 3 conhecimentos de igual theor dos quaes hum so terá valor. Rio de Janeiro 18 de Julho 1851

Antonio Dominguez Alves

213 8∞

Proitsuta mi 1819

a Julio ai 1857

Gio Saraceno

DOC. 96

N.º 55

Rio de Janeiro 18 de Julho de 1851

O Snr Roberto Tromgowsky

a Jose Borges da Costa Deve

por 1 B.ª de Vero Mello

BPB

Fev 98	10	P.ª de Ancoragem P.ª 1533/2	210	322$080	
		Carretos, Despachos e Conhecimentos		880	
				322$920	

Rio 17 16

Pagamento reprovado

Bahia 2 de Agosto de 1851

Vidaes

17

DOC. 97

N.º 56

Illmo Snr Juiz Municipal

Diz Roberto Trompowsky, que a bem de seu direito precisa que V.Sa lhe mande passar por certidão, o periodo da carta inclusa de José Borges da Costa, desde o principio até onde diz 322$920 que lucrei a seu debito, e seu abono, to, por isso

P. a V.Sa se sirva mandar passar como requer

E.R.M.ce

Roberto Trompowsky

Pode Antonio Lopes Pereira, Escrivão dos Orfãos da Comarca, da Provincia, e Tabellião do Publico Judicial e Notas, e Escrivão de Capellas e Residuos do Termo desta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, por S.M.I. e C.

O Tempuzador &

Certifico que em

Sendo-me pelo Dispositante Roberto Trompowsky apresentada huma Carta a elle escripta por José Borges do Carto da Corte deste Imperio, d'ella extrahi por certidão o seguinte = Illustrissimo Senhor Roberto Trompowsky, Rio de Janeiro vinte hum de Julho de mil oito centos cincoenta hum, e Amigo e Senhor. Depois de muito favor de cinco do corrente, e em consequencia de sua determinação, junto achará conhecimento e factura de hum Cardo de Amiagem que por sua conta e risco carregue no Brigue Inocencia Novo e bello, na importancia de Vlis trezentos vinte e nove mil nove centos e vinte (322$920) que levei a seu debito. Mande-me seus preceitos a quem de com estimo. De Vossa mercê, Amigo, attento venerador obrigado, José Borges do Carto = E Sinco estava com hum sello das Armas do Imperio, cento e sessenta reis, Pagou cento e sessenta reis. Dou fé que de Agosto de mil oito centos cincoenta hum, Cidade, Oli

Por.

DOC. 97

Oliveira. Depois o requerido na verdade é denunciado Carta um reporto um mão do supplicante, do qual fielmente extrahi a presente Certidão com juramento do despacho retro; que vai por mim conforme D 34
conferida, a assigney, muita Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, aos dois dias do mez de Agosto de mil oito centos e cincoenta e hum annos.
Eu José d'Antonio Lopes Gondim, Escrivão que escrevi, conferi, e assigney

José Ant. Lopes Gondim

Roberto Trompowsky

DOC. 98

N.º 57

José Maria do Valle, Tenente Coronel d'Artilharia da Guarda Nacional, Official da Imperial ordem da Rosa, e Cavalleiro da ordem de Christo &.

Pela presente procuração constituo meu procurador bastante, na Côrte do Rio de Janeiro, ao Exmo. Conselheiro José Feliciano de Castilhos, com especialidade para reclamar a indemnisação perante a Commissão "Anglo-Brasileira" dos generos que de minha propriedade foraõ tomados abordo do Brigue Escuna - Novo Mello - em sua viagem do Rio de Janr.º para esta; bem como para receber qualquer quantia que a respeito dos mesmos generos se liquidar; tudo de conformidade com o que lhe tenho expendido em minha carta de ordens desta mesma data. Cidade do Destêrro em Provincia de Santa Catharina em 30 de Janr.º de 1860

José Maria do Valle

Reconheço verdadeira a letra supra e assignatura retro sujeita. Destêrro 31 de Janeiro de 1860

Em testemunho de verdade.

Sello e assignatura publica

V.º 76 160

Reg. Carta respectiva n.º

Dest.º 31 de Janr.º de 1860

Em

N.º 958 DOC. 99

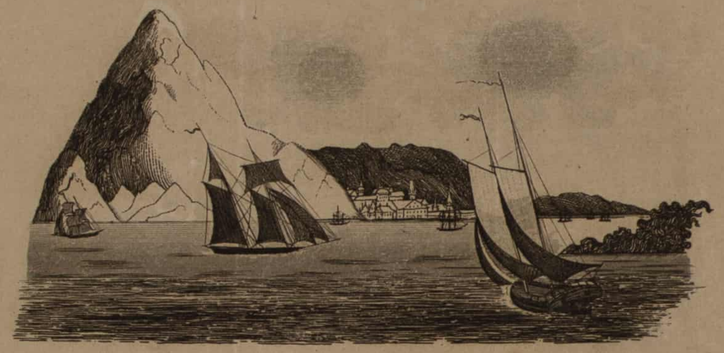

J N V
60 barr.s com Farª
de trigo.

Eu abaixo assignado Capitão d'o Brigue Escuna Novo Mello presentemente ancorado neste Porto para seguir viagem ao porto de Stª Catherina onde he minha direita descarga declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação debaixo de cobertta, enxuta, e bem acondicionado de Maxwell Wright & Cª

Sessenta barricas com farinha de trigo

com a marca á margem que me obrigo a entregar no referido porto em nome de sobredito ao Snr. Joze Maria do Valle

Recebendo de Frete Vinte e quatro mil Reis tudo

E para cumprimento do expendido obrigo minha pessoa, bens, e dita embarcação, em certeza do que dei tres conhecimentos de igual theor. dos quaes hum só terá valor

Rio de Janeiro 16 de Julho 1857

Antonio Gonsalves Alves

DOC. 100

N.º 59

Factura de farinha de trigo embarcada p.ª Maxwell Wright & C.ª abordo do Bigue Escuna Nova Stella com destino p.ª Ste. Catherina, p.ª ordem, conta e risco do Snr. José Maria do Valle e consignada ao mesmo. ——

J M V.	45 barr.s com far.ª de trigo Gallego - - - -	15$500	697$500		
"	15 — " — " — " — Hakall - - -	14.500	217$500		915$000
	Lingadas, sello e Conferencia —				4$700
					919$700

S. E. & O.

Rio de Jan.o 16 de Julho 1857.

Maxwell Wright & C.ª

N.º 16

Pg.a cento e sessenta e 2.

Dezr.o 130 $ Aj.o 1847

Vidal

Visto

Sg: autenta S. M. 20 Junho de 1850.

Fonseca

Nº 318

1857

Factura de 60 Bars. de
Far.a de trigo = C. May-
rell do Rio de Jan.o

9/19/700

P.r Z.e C.a novo Mello =
Fai prera C.ta Inglezes
em 28 dd.s = com carg.

J. Novo Mello.

DOC-101

Nº 69

Rio de Jan.º 19 de Julho 87.

Sñr. José Maria do Valle,

Sta Catharina. —

Amº e Sñr, Estamos de posse da sua carta
Com data de 4 do corrente, e ao seu conteudo
ficamos scientes.
A Letra de $ 650$000, acha-se ainda
no Thesouro p.ª ser aceita. —
Incluso achará Vmce. Conhecimento e
Factura das 60 Barricas com Farinha de Trigo
do seu pedido, na importancia de $ 919$700
ao seu Debito. —

Somos de Vmce
Attos Venr.os e Criados. —
Mackenzie, Wright & Cª

P. Nuno Mello

Ir. José Maria do Valle

Ir.ª Catharina

[illegible] 1[illegible] 1[illegible]

[illegible] 9 de [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] 9[illegible] [illegible]

D. Imperatriz

Doc. 132

Nº 61

Rio de Janr. 22 de Julho de 87

Sñr José Maria do Valle,
Stha Catharina. —

Amz Sñr, Queremos Já somente informal-
lhe que pelo Brij Novo Mello, saído d'esta
Dª Sta Catharina, enviamos lhe a Fazenda de
Injo do seu pedido, e pelo mesmo Navio
mandemos Factura e Conhecimento da dita
remessa. — O Novo Mello Sahio em
20 do Corrente. — Não ha alteração em
quotações de Fazendas de Injo. —

Somos de V.Mcê
Att.os Ven.es Criados. —
Manoel, Injo & Cª

B.ª de Jam.ª 22 de Julho de 1851

R.ª em 25 D.º

Maxwell Wright

Bursand.ª em 20 de Agosto

Ao Exm.º Snr.

Snr. Jorge Mauricio Teste.

Pr. Imperatriz –

DOC 103

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz Carlos Guilherme Schmidt.

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecido pelo proprio

em presença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito constitue por seu bastante procurador

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ella outorgante como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes e civeis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qualquer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos. Especialmente

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por firm e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedio este Instrumento que lhes li, acceit[ou] [e] [assi]gnou com as testemunhas abaixo nomeadas de mim Joaquim do Amaral e Albuquerque Tabellião que o escrevi e assigno em publico e raso

Carlos Gaetti: Schnoeiöffg

Como testemunha José Bernardo da S.ª Pinto

" " Franc.º de Paula Vieira